



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 00.059.311/0057 – 80
Fones: 99 3525 1762 – FAX: 3525 2809

 TERMO ADITIVO Nº ____/2019 FUNAI/CR-MA	TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR JOSÉ JANSEN RODRIGUES CARREIRO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MONTES ALTOS, PELO QUE SEGUE:
--	---

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, e o senhor JOSÉ JANSEN RODRIGUES CARREIRO, sediado na Avenida Raimundo Barros, s/n, bairro: Goiás, Cidade de Montes Altos, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado por SILVIO SANTANA DA SILVA, Coordenador Regional Substituto, portador RG N° 921398980/SSP-MA, do CPF n° 960.120.483-00, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria n° 1.494 de 27 de novembro de 2018, e o segundo por JOSÉ JANSEN RODRIGUES CARREIRO, portador da Carteira de Identidade n° 036808392009-0, SESC/MA e CPF n° 260.726.023-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta N° 08763.000.173/2014-11 e em observância as disposições da Lei n° 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 046/2015, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato N° 046/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com uma nova vigência de 05/03/2019 a 05/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE n° 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria n° 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo n° 08763.000173/2014-11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais);

3.2 O valor mensal estimado é de R\$ 1.446,00 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 00.059.311/0057 – 80
Fones: 99 3525 1762 – FAX: 3525 2809

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15, NE: 800068/2019, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 14.226,78 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) dentro da Nota de Empenho nº 800068/2019, datada de 26/02/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 05/03/2020	R\$ 3.125,22 (três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

4.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz – MA 05 de março de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 00.059.311/0057 – 80

Fones: 99 3525 1762 – FAX: 3525 2809

Silvio Santana da Silva
Coordenador Regional / CR-MA
Port. nº 1.494/PRES. de 27.11.2018
LOCATÁRIO

[Assinatura]
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: *Daniel Cunha de Carvalho* Nome: *[Assinatura]*
CPF: 897.998.103-10 CPF: 256.899.513-49